



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)**

EDITAL CONJUNTO Nº 6/2026 - PROPPI (11.01.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 20 de julho de 2026.

**EDITAL CONJUNTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026
CREDENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE HOSPEDAGEM – SALÃO DO IFRS 2026**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, da Pró-Reitoria de Ensino e da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO de empreendimentos hoteleiros (hotéis, pousadas, hostels e similares) para prestação de serviços de hospedagem aos participantes do Salão do IFRS 2026, e nas condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de empreendimentos hoteleiros interessados em prestar serviços de hospedagem aos participantes do Salão do IFRS 2026, evento institucional a ser realizado nos dias 25 e 26 de novembro de 2026, nas dependências do Campus Bento Gonçalves do IFRS, em Bento Gonçalves/RS, com necessidade de hospedagem limitada à noite de 25 de novembro de 2026 (check-in em 25/11/2026 e check-out em 26/11/2026), totalizando 1 (uma) diária por participante hospedado.

1.1.2 Para a delegação do Campus Rio Grande, em virtude da distância geográfica, será disponibilizado valor adicional para o pagamento da pernoite do dia 24 de novembro de 2026, com estimativa de 100 hóspedes.

1.2. A demanda estimada é de até 1.000 (mil) vagas de hospedagem, quantitativo máximo estimado que não gera obrigação de contratação integral por parte dos discentes e servidores do IFRS, servindo apenas como referência para dimensionamento das propostas.

1.3. A seleção não é exclusiva, podendo ser habilitado mais de um empreendimento hoteleiro, observada a ordem de classificação por preço e a necessidade de complementação do quantitativo total de vagas.

1.4 A seleção não gera nenhuma obrigação ao IFRS, seja financeira ou legal. O objetivo do presente edital é apenas organizar as propostas, selecionar os empreendimentos e encaminhar as reservas. Todos os pagamentos serão realizados pelos hóspedes, sejam eles servidores ou discentes participantes do evento, diretamente ao estabelecimento selecionado.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Salão do IFRS reúne participantes de diversos campi da Instituição, havendo a necessidade de hospedagem centralizada para viabilizar a participação de servidores, discentes e convidados que se deslocarão de outras localidades.

2.2. A adoção da seleção por chamamento público, com julgamento pelo menor preço por pessoa/diária, visa garantir ampla competitividade entre os empreendimentos hoteleiros da cidade, isonomia entre os interessados e economicidade para a Administração.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público pessoas jurídicas do ramo hoteleiro (hotéis, pousadas, hostels e similares) regularmente constituídas, que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente inscrita no CNPJ, com objeto social compatível com o serviço de hospedagem;
- Possuir alvará de funcionamento vigente, emitido pelo órgão municipal competente;
- Estar localizada em raio de até 05 (cinco) km do local de realização do evento.
- Possuir capacidade comprovada de hospedagem para o quantitativo de vagas ofertado na proposta;

3.2. Não poderão participar empreendimentos que estejam com o direito de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública suspenso, ou que tenham sido declarados inidôneos, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

4. DO QUANTITATIVO, PERÍODO E CONDIÇÕES MÍNIMAS DA HOSPEDAGEM

4.1. Período: hospedagem correspondente a 1 (uma) diária, com entrada em 25/11/2026 e saída em 26/11/2026, exceto para o previsto no item 1.1.2.

4.2. Quantitativo estimado: até 1.000 (mil) vagas, podendo ser distribuídas entre acomodações do tipo individual, duplo ou triplo, conforme oferta de cada participante.

4.3. Condições mínimas exigidas para a hospedagem ofertada:

- Café da manhã incluso no valor cotado por pessoa/diária;
- Roupa de cama e banho, ar-condicionado ou climatização adequada e acomodações em condições de higiene e conservação;
- Disponibilização de vagas suficientes para o quantitativo informado na proposta, sem overbooking;

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o modelo de Proposta de Preços constante do Anexo I, informando obrigatoriamente:

- Razão social, CNPJ e endereço completo do empreendimento;
- Distância aproximada até o local do evento;
- Tipo(s) de acomodação ofertado(s);
- Quantidade de vagas disponibilizadas para a data de 24 e 25/11/2026;

- Valor por pessoa/diária, já incluídos café da manhã, tributos, taxas e quaisquer outros encargos;
- Valor total da proposta (quantidade de vagas × valor por pessoa/diária).

5.2. As propostas deverão ser encaminhadas, acompanhadas da documentação de habilitação prevista no item 6, para o endereço eletrônico salao@ifrs.edu.br, até o dia 31/07/2026.

5.3. Propostas recebidas após o prazo, incompletas ou que não atendam às condições mínimas do item 4.3 serão desclassificadas.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Juntamente com a proposta, o interessado deverá apresentar:

- Cópia do CNPJ;
- Cópia do alvará de funcionamento vigente;

7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de MENOR PREÇO POR PESSOA /DIÁRIA, considerando exclusivamente propostas que atendam às condições mínimas e à documentação de habilitação exigidas neste Edital.

7.2. As propostas habilitadas serão ordenadas em ordem crescente de valor por pessoa/diária, sendo selecionadas sucessivamente, da menor para a maior, até que o somatório das vagas ofertadas atinja o quantitativo total demandado (até 1.000 vagas).

7.3. Caso a proposta classificada em determinada posição ofereça quantidade de vagas superior ao saldo remanescente necessário para completar o quantitativo total, o IFRS poderá aceitar parcialmente a proposta, limitando a contratação ao saldo necessário, mediante concordância da proponente.

7.4. Em caso de empate no valor por pessoa/diária, o desempate observará, sucessivamente: (i) maior quantidade de vagas ofertadas; (ii) menor distância em relação ao local do evento.

7.5. Serão credenciados tantos empreendimentos quantos forem necessários para atingir o quantitativo total de vagas, respeitada a ordem de classificação por preço.

7.6. O IFRS reserva-se o direito de selecionar quantitativo inferior a 1.000 vagas, conforme a demanda efetiva de inscritos no evento, sem que isso gere direito a indenização às credenciadas.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1. Concluída a fase de julgamento, os empreendimentos selecionados serão informados do quantitativo aprovado e o valor por pessoa/diária ofertado.

8.2. A seleção terá validade circunscrita ao evento objeto deste Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a efetiva prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal, diretamente ao hotel pelos hóspedes.

9.2. O pagamento corresponderá exclusivamente ao número de vagas efetivamente utilizadas, ainda que o quantitativo selecionado seja superior.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS SELECIONADAS

- Garantir a disponibilidade das vagas ofertadas na data de 24/11/2026, quando for o caso, e 25/11/2026, sem overbooking;
- Prestar o serviço nas condições mínimas descritas no item 4.3;
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- Fornecer relação nominal dos hóspedes atendidos, para fins de controle;
- Comunicar ao IFRS, com antecedência mínima de 07 dias, qualquer alteração na disponibilidade de vagas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO IFRS

- Divulgar aos participantes do evento a relação de hospedagens selecionadas e respectivos valores;
- Efetuar o pagamento dos valores pactuados, por meio de edital, aos servidores e discentes selecionados;
- Exigir a prestação de contas dos hóspedes, por meio da comprovação do pagamento dos valores ao estabelecimento selecionado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A participação neste Chamamento Público implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

12.2. Este Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante justificativa, sendo os interessados comunicados por meio do mesmo canal de publicação original.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEN, PROPPI, PROEX com auxílio da PROAD.

(Assinado digitalmente em 20/07/2026 15:39)

FABIO AZAMBUJA MARCAL

PRO-REITOR(A)

PROEN-REI (11.01.01.04)

Matrícula: ###101#3

(Assinado digitalmente em 20/07/2026 15:30)

JAQUELINE MORGAN

CHEFE

DPG-REI (11.01.01.05.03)

Matrícula: ###135#1

(Assinado digitalmente em 20/07/2026 15:20)

MARLOVA BENEDETTI

PRO-REITOR(A)

PROEX-REI (11.01.01.06)

Matrícula: ###788#8

Processo Associado: 23419.003684/2026-32

EDITAL CONJUNTO, data de emissão: **20/07/2026** e o código de verificação: **8d882948d3**